

EDITAL Nº 096/2020PROEN
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO, MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA E
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVILLE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo de ingresso, matrícula em disciplina isolada, bem como solicitação de dispensa de disciplina para ingresso no Curso de Graduação de Educação Física na modalidade de Educação a Distância.

1. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1.1. Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Período de inscrição, pagamento da matrícula e assinatura do contrato		Início das aulas		Início das aulas Veteranos	Publicação dos classificados até
		Calouros	Ciclo		
1º período	03/11/2020 até 08/03/2021	23/02/2021	1º ciclo	01/03/2021	31/03/2021
2º período	09/03/2021 até 17/05/2021	04/05/2021	2º ciclo	10/05/2021	31/05/2021
3º período	11/05/2021 até 02/08/2021	20/07/2021	3º ciclo	26/07/2021	31/08/2021
4º período	10/09/2021 até 11/10/2021	28/09/2021	4º ciclo	04/10/2021	31/10/2021

2. DA RELAÇÃO DE CURSOS OFERTADOS E VAGAS

2.1. Será publicado na página ead.univille.edu.br no início de cada período de inscrição e matrícula a relação dos cursos ofertados, seus respectivos polos e vagas disponíveis.

3. DAS FORMAS DE INGRESSOS

- 3.1. Histórico Escolar do Ensino Médio: certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos.
- 3.2. Desempenho do Enem
- 3.3. Transferência Externa
- 3.4. Transferência Interna e Reingresso
- 3.5. 2ª Graduação

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição será realizada pelo site ead.univille.edu.br ou presencialmente em um dos polos da Univille, de acordo com o cronograma descrito no **item 1**.
- 4.2. Na inscrição, o candidato deverá escolher a forma de ingresso, o curso e o polo de educação a distância.
- 4.3. Para este processo, a inscrição é **isenta de taxa**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

5.1. Documentos

- 5.1.1 Histórico escolar do Ensino Médio
- 5.1.2 Certificado ou diploma do Ensino Médio

6. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

6.1. Documentos

- 6.1.1 Boletim de Desempenho do ENEM 2010 a 2019
- 6.1.2 Certificado de conclusão do Ensino Médio

6.2. Dos requisitos para a inscrição

6.2.1. Ter concluído o Ensino Médio

6.2.2. Ter realizado o ENEM nos anos de 2010 a 2019, obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos e não ter obtido nota zero na redação nas provas do ENEM

7. DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.1. Documentos

7.1.1 Histórico Escolar da Graduação de Origem (original)

7.1.2 Declaração atualizada (expedida entre junho e setembro/2019) de regularidade acadêmica da Instituição de origem (original) - No caso de trancamento de matrícula especificar a validade.

7.1.3 Declaração de Regularidade junto ao ENADE (original). Exceto para candidatos de IES estrangeira

7.1.4 Documento de Reconhecimento ou Autorização do Curso na Instituição de origem (original)

7.1.5 Programas das Disciplinas já cumpridas, carimbados e assinados (original)

7.1.6 Sistema de Avaliação (original)

Acadêmicos vindos de instituição estrangeira deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor(a) juramentado(a), e devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

7.2. Dos requisitos para inscrição

7.2.1. Ter regularidade acadêmica da Instituição de origem

8. DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSO

8.1. Documentos

8.1.1 Documentos relacionados no **item 17** deste edital

9. DA INSCRIÇÃO PARA 2ª GRADUAÇÃO

9.1. Documentos

9.1.2 Histórico Escolar da Graduação de Origem (original)

9.1.3 Diploma da Graduação de Origem (original)

9.1.4 Sistema de Avaliação (original)

9.1.5 Programas das Disciplinas já cumpridas (original). Exceto portador de diploma da Univille

Acadêmicos vindos de instituição estrangeira deverão apresentar toda a documentação traduzida por tradutor(a) juramentado(a), devidamente legalizada no Serviço Consular ou Embaixada e obter os carimbos no Ministério das Relações Exteriores; A Apostila da Convenção de Haia poderá ser apresentada, quando for o caso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DO SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor), a partir da média aritmética das notas das seguintes disciplinas:

- | |
|--|
| a) Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura |
| b) Matemática |

10.2. Será inserida somente uma nota para cada disciplina supracitada concluída na 3ª série/ano do ensino médio, considerando as médias finais.

- 10.3. Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, nem na 2ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 1ª série/ano do Ensino Médio.
- 10.4. Caso o histórico escolar do ensino médio do candidato apresente resultados de avaliação diferentes da escala de 0 (zero) a 10 (dez), a conversão para o sistema decimal será feita pela tabela de conversão fornecida pela própria escola.
- 10.5. Caso a escola não tenha fornecido a tabela de conversão, serão aplicadas as seguintes regras:
- Para avaliações do tipo conceito será utilizada a tabela de conversão da Univille, conforme quadro abaixo:

Conceito	Equivalência
A	9,75
B	8,5
C	7,0
D	5,5

- Para avaliações expressas entre 0 (zero) e 100 (cem) a média final será dividida por 10 (dez).
- Para a pontuação obtida por meio de exame final o total dos pontos será dividido por 3 (três).
- Para histórico escolar do ensino médio organizado pelas áreas de conhecimento definidas na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, a média aritmética será composta entre as notas das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias.
- Para histórico escolar do ensino médio do Enceja, a pontuação nas áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias será dividido por 18.

11. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

11.1. A classificação dos candidatos será realizada seguindo média aritmética igual ou superior a 450 pontos dos candidatos inscritos pelo desempenho do Enem Nacional 2010 a 2019, demonstrada no Boletim de Desempenho do referido concurso e agrupadas de acordo com os seguintes critérios:

11.1.1. A classificação dos candidatos será feita por curso/habilitação/ênfase/linha de formação, turno e campus/unidade, conforme opção de cada candidato especificada no requerimento de inscrição e de acordo com o que dispõe este Edital.

11.1.2. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que obteve maior pontuação na prova de redação do ENEM. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

11.1.3. Para o candidato que realizar qualquer alteração em sua inscrição no site, será considerado o requerimento finalizado mais recentemente.

11.1.4. Os candidatos que obtiverem nota zero na redação ou média aritmética inferior a 450 pontos nas provas do ENEM 2010 a 2019, demonstrada no Boletim Individual de Desempenho ou por meio de consulta pela Universidade, junto ao INEP, serão desclassificados deste processo seletivo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DA 2ª GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO

12.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com a normas estabelecidas na resolução nº 46/18 e pela ordem cronológica de entrada das solicitações.

13. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1. A convocação do candidato inscrito para matrícula será de acordo com a ordem de classificação das formas de ingresso listados no **item 3** deste edital, conforme limite das vagas disponíveis em cada período de inscrição.

13.2. A comunicação do candidato classificado será realizada via e-mail do candidato.

13.3. Após receber o e-mail de aprovação para o processo de matrícula, o candidato terá dois dias úteis para comparecer na secretaria do polo para entregar a documentação, assinar o contrato e confirmar sua matrícula.

13.4. A data limite para assinatura do contrato segue o cronograma de inscrição e matrícula descrito no **item 1** do presente edital.

14. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na secretaria do Polo selecionado pelo candidato no momento da inscrição, conforme horário de atendimento do Polo relacionado no **item 19** do presente Edital e disponível no site ead.univille.edu.br.

15. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

15.1. Lista de documentos necessários para matrícula no processo de **ingresso por Histórico Escolar**:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio - certificados de conclusão do ensino médio pelo desempenho no Enem ou Encceja serão aceitos (**original legível**)
- c) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)
- d) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**)
- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)
- k) Comprovação de imunização contra a Rubéola, para mulheres até 40 anos de idade, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de julho de 1996(cópia legível)

15.1.1. **Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior** deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

15.1.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

15.1.3. **Os ingressantes que se auto identifiquem com necessidades educacionais especiais** deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

16. SOLICITAÇÕES DE DISCIPLINA ISOLADA E DISPENSA DE DISCIPLINA

16.1. **Disciplina Isolada:** solicitação de inscrição em uma ou mais disciplinas nos cursos de graduação.

16.1.1. A participação é validada como extensão universitária e ao fim da disciplina poderá solicitar certificado de conclusão da disciplina.

16.1.2. A disciplina cursada como isolada somente poderá ser dispensada nos cursos de graduação da Univille caso o aluno tenha cursado após a conclusão do ensino médio.

16.2. **Dispensa de disciplina:** solicitação de dispensa caso já tenha concluído disciplinas com o mesmo conteúdo e carga horária em outros cursos de ensino superior da Univille ou em outra Instituição.

17. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINA ISOLADA

a) RG - A CNH não substitui a Carteira de Identidade (**original legível**)

b) CPF - Cadastro da Pessoa Física (**original legível**)

c) Comprovante de endereço do titular: conta telefônica, água ou energia elétrica (**fotocópia legível frente e verso**).

18. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA DISPENSA DE DISCIPLINA

18.1. O candidato terá opção, após inscrição no site ead.univille.edu.br, de apresentar os documentos a seguir presencialmente na secretaria do Polo selecionado no momento da inscrição:

a) Histórico escolar da graduação

b) Diploma (dispensável em caso de curso não concluído);

c) Programa de disciplina

d) Declaração de regularidade junto ao Enade

e) Documento de reconhecimento ou autorização do curso na Instituição de origem

f) Sistema de avaliação

18.2. O candidato que solicitou dispensa de disciplina será informado sobre o resultado em seu endereço de e-mail e/ou telefone informados na inscrição no site univille.br/ead. Após contato terão dois dias úteis para comparecer na secretaria do Polo para confirmar sua matrícula, caso não tenha realizado a confirmação previamente.

19. DOS POLOS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

19.1. No momento da inscrição estará disponível a relação de polos de acordo com o curso selecionado. Poderá haver alteração na relação dos polos, consulte as cidades e locais credenciados em ead.univille.edu.br.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA MATRÍCULA

20.1. No ato da matrícula será cobrado o valor equivalente a 1ª parcela referente ao curso selecionado, conforme Edital de Encargos publicado no site ead.univille.edu.br.

21. DA PERDA DA VAGA

21.1. O candidato convocado perderá sua vaga caso:

a) Não comparecer em até dois dias úteis após sua convocação para realizar a matrícula;

b) Não realizar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais - contrato de matrícula;

c) Não apresentar os documentos descritos neste Edital;

d) Não realizar a matrícula conforme **item 1**;

e) Não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante.

21.2. Se descumprida alguma condição o candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na ordem de inscrição presencial, conforme disponibilidade de vagas.

22. DO INÍCIO DAS AULAS

22.1. Conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

23. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

23.1. A relação nominal dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação, tornar-se-á pública conforme descrito no **item 1** do presente Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.

24.2. Eventual comunicação da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.

24.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).

24.4. O presente edital tem validade para início das aulas, conforme os períodos descritos no **item 1** do presente edital.

24.5. O acadêmico ingressante por este edital estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da Univille.

24.6. Os encontros presenciais serão realizados somente no período noturno.

24.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.

24.8. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

24.9. O presente edital substitui o Edital nº 058/2019/PROEN e seus respectivos aditivos

Joinville (SC), 27 de outubro de 2020

Prof.^a Dra. Patrícia Esther Fendrich Magri
Pró-Reitora de Ensino